



DECRETO N° 053/2021, de 01 de fevereiro de 2.021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o exercício do cargo comissionado que menciona e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IX da Lei Municipal n° 001, de 05 de abril de 1.990, Lei Orgânica do Município de Anhanguera, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público do Poder Executivo ante o início de uma nova gestão administrativa no município;

CONSIDERANDO a previsão legal amparada pelo art. 6°, II, “a”, da Lei Municipal n° 760, de 27 de maio de 2.020, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional e institucional da Prefeitura de Anhanguera e dá outras providências;

DECRETA :

Art. 1° - Fica nomeada para o exercício do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTA** o senhor **FABRICIO DE CASSIO FRANCO (CPF/MF N° 000.189.831-03)**.

Art. 2° - São funções comuns do (a) **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTA**.

Competem ao **Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Frota**, exercer ante a confiança da autoridade nomeante, as seguintes atribuições:

I - supervisionar os serviços de: a) elétrica de veículos; b) mecânica; c) funilaria e pintura; d) lavagem e lubrificação; e) borracharia.

II - supervisionar Relatórios Mensais de Consumo de Combustíveis e Manutenção da Frota;

III - supervisionar Horários e Distribuir Tarefas aos Funcionários sob sua Subordinação;

IV - outras atribuídas pelo Prefeito compatíveis com a estrutura da Secretaria.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

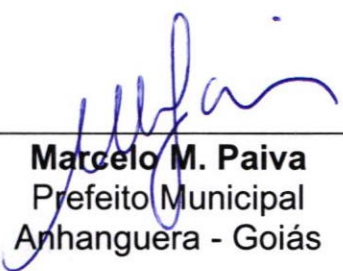
Art. 4º - A presente designação e investidura nas respectivas funções do
a) colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com
as finalidades do município.

Art. 5º - Na forma do que dispõe a legislação vigente os vencimentos básicos
do cargo são da ordem de R\$ 1.806,59 (hum mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e
nove centavos) mensais, com carga horária de 40(quarenta) horas.

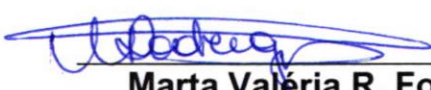
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANHANGUERA/GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.



Marcelo M. Paiva
Prefeito Municipal
Anhanguera - Goiás



Marta Valéria R. Fonseca
Secretário de Administração,
Governo e Planejamento.